



# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal no1767, de 11 de Junho de 1999,  
Alterada pela Lei Municipal no 2984, de 25 de abril de 2014.  
Criado pela Lei Municipal no1767, de 11 de Junho de 1999,  
Alterada pela Lei Municipal no 2984, de 25 de abril de 2014.

## **ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD Santos se reuniu, por meio de videoconferência, no dia 14 de dezembro de 2020 com início às 10h10 min. com os presentes constantes ao final da ata. O atraso foi justificado pela Presidente Luciana, pois nessa data houve instabilidade nos serviços do Google impedindo de se usar o aplicativo para vídeo chamada previamente acordado. Assim foi preciso usar outro aplicativo e repassar o link para os conselheiros. Foram tratados os seguintes pontos de pauta: 1- Apreciação e aprovação da Ata da Assembleia anterior: Conselheiros presentes aprovam a ata anterior. 2- Informes da Diretoria Executiva: Presidente Luciana relata que os trabalhos do GT da Lei 3652/19 foram encerrados com boa participação e construção de um documento que será apresentado ainda nesta reunião. Sobre as audiências que o COMAD estava na articulação, uma da retirada dos pertences aconteceu e a outra referente à Lei 3652/19 não ocorreu pois estava marcada para um dia após as eleições e foi desmarcada por solicitação da Câmara, será oportunamente remarcada, provavelmente no ano de 2021. 3- Situação do CAPS AD: Luciana retoma a situação de precariedade do espaço físico que o CAPS AD se encontra e há anos a Secretaria de Saúde promete a mudança de espaço, mas que até agora, e bem recentemente, o que se fez foi apenas uma pequena reforma. Bernardete relata que apesar de estar em serviço remoto está ciente das questões ocorridas, acha difícil a perspectiva de mudança de casa. A equipe está atenta diante das mudanças de cargos do governo municipal e possibilidades de terceirização dos serviços de saúde. Relata que a enfermaria foi reaberta mas apenas com um leito disponível para observação. A farmácia também retornou com condições mínimas de funcionamento. Luciana sugere tentativa de reunião com a nova equipe da Secretaria de Saúde para retomarmos as reivindicações do COMAD em relação ao CAPS AD e contrariedade quanto à terceirização de serviços dessa natureza e a tentativa de possibilitar outra relação com os órgãos de controle social.

4- GT Lei 3652/19: Presidente Luciana compartilha documento produzido pelo GT e faz a leitura. Documento foi também previamente enviado por e-mail para os conselheiros. É realizada a leitura contextualizando algumas informações contidas. Relata também sobre o documento apresentado pela Vigilância Sanitária e outros questionamentos que surgiram após essa apresentação dos resultados de 6 meses de implantação da Lei. Também contextualiza dados trazidos no documento que dizem do abrigo e adoção de bebês cuja justificativa é o uso de drogas pela mãe, tais dados foram obtidos com a Vara da Infância e Juventude de Santos. Retoma também informação contida no documento sobre os pedidos de respostas dos questionamentos realizados sobre uso de recursos para implantação dos serviços relacionados ao uso de álcool e outras drogas, que vieram para o município e nenhum serviço foi implantado. Após leitura e contextualização do documento do GT, Luciana abre a palavra para conselheiros. Bernardete parabeniza o trabalho realizado pelo GT e o considera muito completo e adequado, questiona sobre para onde já teria sido encaminhado. Reforça que este documento não pode ser perdido e que a situação é muito séria, trazendo um exemplo de um bebê recentemente abrigado que nasceu no Hospital de Estivadores e questiona quais equipamentos estão disponíveis para esta demanda. Luciana relata que a ocasião desta assembleia é a primeira instância que o documento estava sendo apresentado para que assim possa ser deliberados encaminhamentos e órgãos que devam ser enviados. Luciana elucida que o GT faz a crítica que os dados já estão disponíveis em instância do Judiciário e que não seria necessário uma lei que expõe mais ainda mulheres já em vulnerabilidade e também coloca profissionais em conflitos éticos em relação ao sigilo. Luciana pergunta se os conselheiros presentes estão de acordo com o encaminhamento do documento para: Secretaria de Saúde, Vara da Infância e Juventude, Defensoria Pública, Ministério Público Federal e Estadual e refere que o documento deve ser publicado na página do COMAD para buscar maior divulgação. Também há a intenção em produzir uma resolução normativa para implantação do fluxo de serviços para atendimento das mulheres que são o público desta lei. Conselheira Mara expõe sobre a recorrente não obtenção de respostas da Secretaria de Saúde e Prefeitura Municipal de Santos diante de questionamentos realizados por meio de envio de ofícios e se haveria outras formas de tratar as situações. Luciana reflete que o Poder Público de Santos parece ignorar os órgãos de controle social e que apostamos na busca de aproximação com Ministério Público e Defensoria e que também é necessário que possamos investir em uma maior mobilização popular. Taís (SEPACOM) sugere que se possa articular com outros Conselhos Municipais e órgãos de controle social para a discussão das questões e encaminhamentos conjuntos. Luciana retoma encaminhamentos de quais órgãos serão enviados o documento e quais conselhos de direitos, especialmente o da Mulher e o da Criança e Adolescência, além da publicação no Portal dos Conselhos, além da possibilidade de apresentá-lo na audiência pública. Conselheiros presentes se manifestam de acordo com os encaminhamentos. Marcia reforça a importância de publicizar a questão debatida no documento pois avalia que a população muitas vezes não se posiciona e não se mobiliza por desconhecimento.

5- Retrocessos na política de Saúde Mental: Luciana contextualiza sobre as recentes propostas de revogação, pelo Governo Federal, de portarias que versam sobre as políticas de atenção aos usuários de drogas e para a população de rua como: consultórios na rua, unidades de acolhimento e residências terapêuticas, mudando o tipo de financiamento dos CAPS e outros serviços e extinção de alguns outros serviços. Relata que está havendo uma movimentação nacional contra essas revogações e que o COMAD pode também publicar algum posicionamento em defesa do cuidado integral em Saúde Mental. Após questionamento de Bernadete, Luciana explana sobre uso de recursos como está sendo feito e como pode ser alterado e prejudicado diante das propostas do governo federal, onde há um deslocamento de recursos dos serviços substitutivos para serviços como leitos psiquiátricos e serviços semelhantes que não atendem ao preceito de serviços integrais e de base territorial. Elucida também que este posicionamento está sendo judicializado por várias instâncias e instituições que estão em desacordo com essas alterações. Márcia sugere que com a posse da nova gestão devemos nos reapresentar como COMAD e expor nossas questões. 6- Eleição COMAD: Luciana expõe que seria adequado a recomposição especialmente da Diretoria, também diante do desgaste do ano de 2020 causado pelas demandas e agravado pelo ano de pandemia. Luciana então sugere a convocação de uma Conferência Municipal de Políticas sobre Drogas e que devemos fazer uma consulta oficial sobre a viabilidade deste encaminhamento diante do contexto de pandemia. Conselheiros aprovam encaminhamento sugerido. 7- Assuntos Gerais: Luciana questiona sobre algum apontamento ou colocação que algum conselheiro possa ter. Sem mais nenhuma discussão a reunião se encerra às 11h40.

Presentes nesta reunião:

Luciana Surjus - Presidente Comad

Wilmara Vaques - 1a secretária

Bernardeth Lamosa Prado Messias - CAPSad

Marcia Marreta - Educação

Jorge Viana da Silva - CMS

Rachel Giachoia - Trabalhadora CAPSij

Taís Pereira Aguiar - SEPACOM

Daniela Oliveira - Setur

